



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



DECRETO LEGISLATIVO Nº 288

"Susta a aplicação dos artigos 8º, 9º e 10, caput e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.162, de 5 de fevereiro de 2024, pois o ato normativo exorbitou o seu Poder Regulamentar".

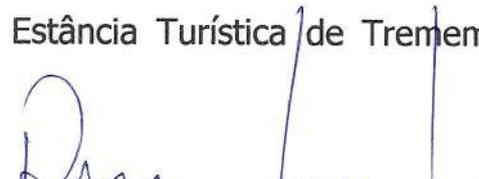
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam sustados os artigos 8º, 9º e 10, caput e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.162, de 5 de fevereiro de 2024, pois o ato normativo exorbitou o seu Poder Regulamentar.

ARTIGO 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de maio de 2024.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente


CÉSAR AUGUSTO MARQUES
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de maio de 2024.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral